



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

EDITAL Nº 0702012 - PROENS/IFPR

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal do Paraná, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais, torna público o resultado parcial do **PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DIDÁTICO-CIENTÍFICOS E POLÍTICO-ACADÊMICOS**, regido pelos Editais nº 008/2012 e nº 016/2012 do IFPR, para seleção de estudantes para o ano de 2012.

Art. 1º – Segue abaixo a relação dos discentes e o parecer da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais:

a) DEFERIDO

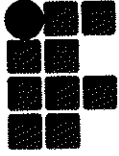
Discente	Câmpus	Evento	Auxílios	Valor
Lucas Sibaldo Pereira	Ivaiporã	FICIÊNCIAS- Feira de Inovação das Ciências e Engenharias	Despesa: R\$ 210,00	R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
TÍTULO: "Automatização do processo de criação do bicho-da-seda"				

b) DEFERIDO COM CONDICIONALIDADE

Discente	Câmpus	Evento	Auxílios	Valor
Thiago Boldt	Curitiba	V Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar	Despesa: R\$ 140,00	R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
TÍTULO: "Caracterização dos catalisadores automotivos: composição, classificação, variáveis físico-químicas e eficiência catalítica"				

c) INDEFERIDO

Discente	Câmpus	Evento
Vinicius Ribeiro Trindade	Ivaiporã	FICIÊNCIAS- Feira de Inovação das Ciências e Engenharias



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Art. 2º - O aluno com parecer "deferido com condicionalidade", deverá enviar o comprovante de aceite do trabalho até 10 dias antes do evento, encaminhando-a até essa data à Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais, sob pena de devolução do auxílio.

Art. 3º - O discente acima listado teve sua solicitação indeferida por não atendimento das condições gerais dos Editais nº 008/2012 e 016/2012.

Art. 4º - Em atendimento das condições gerais do Edital nº 008/2012, o estudante que apresentar trabalho deverá destacar o apoio recebido pelo IFPR por meio da Política de Assistência Estudantil. Sugere-se a utilização da logo do IFPR e da Assistência Estudantil do IFPR.

Art. 5º - Os discentes deverão prestar contas de acordo com o item 11 do Edital nº 008/2012.

Curitiba, 22 de outubro de 2012.



Prof. Ezequiel Westphal
Pró-Reitor de Ensino